



Conselho Federal de Farmácia

SERVIÇOS DE LICITAÇÕES EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2012

ERRATA – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ITEM I

ITEM 1 – COMPUTADORES SERVIDORES PARA RACK COM 2 PROCESSADORES

Quantidade: 2 (duas) unidades

1. GABINETE DO COMPUTADOR
 - 1.1. Gabinete tipo rack padrão 19”, com altura de no máximo 2U original do fabricante do equipamento;
 - 1.2. Novo e sem uso anterior, com trilhos, manuais e quaisquer outros componentes necessários para instalação em rack ofertados como padrão do produto;
 - 1.3. Possuir display embutido no painel frontal do gabinete para exibição de alertas de funcionamento dos componentes internos, tais como falhas de processador, memória RAM, fontes de alimentação, disco rígido e ventilador;
 - 1.4. Possuir projeto tool-less, ou seja, não necessita de ferramentas para abertura do gabinete e instalação/desinstalação de placas de expansão;
2. SISTEMA DE VENTILAÇÃO
 - 2.1. Possuir ventilação adequada para a refrigeração do sistema interno do equipamento na sua configuração máxima e dentro dos limites de temperatura adequados para operação;
 - 2.2. Ventiladores redundantes e hot-pluggable, ou seja, podem ser substituída mesmo com o equipamento em funcionamento;
3. FONTE DE ALIMENTAÇÃO
 - 3.1. Fontes de Alimentação redundantes e hot-pluggable com potência de no mínimo 870 Watts cada, suficiente para o funcionamento na sua configuração máxima;
 - 3.2. Faixa de tensão de entrada de 100-240 VAC em 60 Hz com chaveamento automático de voltagem;
 - 3.3. Fornecer cabos de alimentação para cada fonte de alimentação de forma a possibilitar a instalação em circuitos elétricos distintos;
4. PROCESSADORES
 - 4.1. Equipado com 02 (dois) processadores x86, no mínimo six-core com extensão 64 bits.
 - 4.2. O processador ofertado deverá possuir Índice SPECint_rate_base auditado de no mínimo 352 (trezentos e cinquenta e dois) no teste CPU2006 com os dois processadores para o equipamento ofertado.
 - 4.3. O índice SPECint_rate2006 (baseline) utilizado como referência serão validados junto ao site Internet www.spec.org - Standard Performance Evaluation Corporation.
 - 4.4. Não serão aceitos modelos de equipamentos não auditados pelo Standard Performance Evaluation Corporation – SPEC.



Conselho Federal de Farmácia

5. CHIPSET E SLOTS DE EXPANSÃO

- 5.1. O chipset deve ser da mesma marca do fabricante dos processadores e suportar a velocidade de comunicação com os mesmos;
- 5.2. Deverá possuir no mínimo 4 (quatro) slots padrão PCI-Express sendo 2 (dois) slots PCI-e x4 e 2 (dois) slots PCI-e x8.

6. BIOS

- 6.1. Possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o equipamento e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS;
- 6.2. A BIOS deve possuir o número de série/serviço do equipamento e campo editável que permita inserir identificação de ativo podendo ser consultada por software de gerenciamento;
- 6.3. BIOS desenvolvida pelo fabricante do equipamento.

7. MEMÓRIA RAM

- 7.1. Módulos de memória tipo DDR3 RDIMM (Registered DIMM) com tecnologia de correção ECC (Error Correcting Code) e velocidade de 1.333 MHz;
- 7.2. Possuir 32 GB (trinta e dois gigabytes) de memória RAM instalada em pentes de 8GB.
- 7.3. Suportar expansão de memória RAM para até 288 GB (duzentos e oitenta e oito gigabytes)
- 7.4. Suportar espelhamento de memória (Memory Mirroring);

8. PORTAS DE COMUNICAÇÃO

- 8.1. Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal são identificados pelos nomes ou símbolos;
- 8.2. Possuir no mínimo 04 (quatro) portas USB versão 2.0, sendo (no mínimo) 02 (duas) delas situadas na parte frontal do gabinete;
- 8.3. Possuir 02 (duas) portas para monitor de vídeo padrão VGA (DB-15), uma localizada na parte frontal do gabinete e outra na parte traseira do gabinete;
- 8.4. Possuir 01 (uma) porta serial (DB-9) integrada.

9. INTERFACES DE REDE

- 9.1. Possuir 04 (quatro) interfaces de rede RJ-45 através de controladoras integradas;
- 9.2. As interfaces de rede devem ser padrão Gigabit Ethernet com tecnologia TOE (TCP/IP Offload Engine);
- 9.3. Operar automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps, modulo full-duplex;
- 9.4. Capacidade de suportar boot iSCSI;
- 9.5. Suportar boot através de PXE;
- 9.6. Suportar a tecnologia de Receive Side Scaling (RSS);
- 9.7. Suportar Virtual LANs, Jumbo Frames e Link aggregation;

10. CONTROLADORA RAID

- 10.1. Controladora RAID, compatível com discos rígido padrão SAS e SATA com Interface de 6Gb/s
- 10.2. Memória cache de no mínimo, 512MB (quinhentos e doze megabytes) padrão DDR2 800MHz;



Conselho Federal de Farmácia

- 10.3. Suportar RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50 e 60;
- 10.4. Suportar expansão de capacidade de forma on-line;
- 10.5. Permita detecção e recuperação automática de falhas e reconstrução, também de forma automática, dos volumes de RAID sem impacto para as aplicações e sem necessidade de reiniciar o equipamento;
- 10.6. Suporte a recursos de hot swap para as unidades de disco rígido;
- 10.7. Suportar implementação de disco Global Hot-spare;
- 10.8. Suportar migração de nível de RAID;
- 10.9. Suportar Self-Monitoring Analysis and Reporting Technology (SMART);

11. ARMAZENAMENTO

- 11.1. Armazenamento bruto (raw) local de, no mínimo, 2 TB (dois terabytes) composto por, no mínimo, 02 (duas) unidades de discos rígidos tipo SAS (Serial Attached SCSI) de 10.000 rpm, hot pluggable, de 2,5 ou 3,5 pol e interface de 6Gb/s
- 11.2. Hot plug e hot swap, que permita sua substituição sem necessidade de desligar o equipamento, garantindo a continuidade das operações sem impacto para as aplicações;
- 11.3. Não serão aceitos discos em gabinetes externos ao servidor;
- 11.4. Compatível com a controladora RAID descrita acima

12. CONTROLADORA DE VÍDEO

- 12.1. Tipo: On board ou placa de vídeo;
- 12.2. Barramento compatível: PCI ou PCI Express;
- 12.3. Capacidade da memória cache de vídeo ou da placa de vídeo: mínimo de 08 MB;
- 12.4. Resolução gráfica de 1280 x 1024 pixels ou superior;

13. UNIDADE DE LEITURA DE DVD-ROM

- 13.1. Possuir 01 (uma) unidade de leitura de CD/DVD interna ao gabinete;
- 13.2. Compatível com leitura de mídias: CD e DVD;

14. GERENCIAMENTO E INVENTÁRIO

- 14.1. O equipamento ofertado deverá possuir placa de gerenciamento remoto que possibilite o gerenciamento "out-of-band" através de porta RJ-45, não sendo essa nenhuma das interfaces de controladora de rede;
- 14.2. A placa de gerenciamento deve ter total compatibilidade com o mesmo e integração total com software de gerenciamento solicitado.
- 14.3. Utilizar de protocolos para criptografia SSL para acesso a console WEB e SSH para console CLI;
- 14.4. Permitir controle remoto tipo virtual KVM mesmo quando o sistema operacional estiver inoperante;
- 14.5. Suportar autenticação via Active Directory;
- 14.6. Possuir tecnologia de mídia virtual possibilitando que drivers do tipo CD/DVD/Floppy localizados em estação de gerenciamento remota, sejam emulados no servidor gerenciado, permitindo inclusive a inicialização (boot) através dessa mídia;
- 14.7. Capacidade de monitorar o consumo de energia do servidor;
- 14.8. Permitir desligar e reiniciar o servidor através da console de gerenciamento, mesmo em



Conselho Federal de Farmácia

condições de indisponibilidade do sistema operacional;

14.9. Realizar inventário de hardware, BIOS e firmware e possibilitar a geração de relatórios customizados;

14.10. Suportar update de BIOS e Firmware

14.11. Emitir alertas de falha de hardware e permitir a criação de filtros de alertas isolados e notificação por e-mail;

15. COMPATIBILIDADE COM SISTEMA OPERACIONAL

15.1. O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional Windows Server 2008 versões x86, x64 e R2 x64. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft no link: <http://www.windowsservercatalog.com>

15.2. O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional Red Hat Enterprise Linux 4.7 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da Red Hat no link: <https://hardware.redhat.com/hwcert/index.cgi>

15.3. O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema de virtualização VMware ESX 4.0 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do Compatibility Guide da VMware no link: <http://www.vmware.com/resources/compatibility>

16. SISTEMA OPERACIONAL

16.1. O servidor deverá ser oferecido com sistema operacional Microsoft Windows Server Enterprise 2008 R2, licença original, instalado para pleno funcionamento.

17. DRIVERS

17.1. Acompanhar mídia de inicialização e configuração do equipamento contendo todos os drivers de dispositivos de forma a permitir a fácil instalação do equipamento.

17.2. O fabricante do equipamento deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares permitindo todas as atualizações de melhoria necessárias.

18. ACESSÓRIOS

18.1. Devem ser fornecidos junto com o servidor, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo;

18.2. Kit de trilhos e braço organizador de cabos para fixação dos equipamentos em rack padrão 19 polegadas, permitindo o deslizamento do equipamento a fim de facilitar a manutenção;

19. CERTIFICADOS

19.1. Deve ser entregue certificação comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;

20. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

20.1. Serviço de instalação física em local indicado pela contratante, incluindo a devida energização para teste dos equipamentos.



Conselho Federal de Farmácia

21. GARANTIA E SUPORTE

- 21.1. Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 60 (sessenta) meses com um período de disponibilidade para chamada de manutenção de 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- 21.2. A contratada deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
- 21.3. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
- 21.4. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (ON-SITE) ou na impossibilidade, no centro de manutenção da contratada;
- 21.5. O prazo máximo para atendimento e reparo/solução do(s) problema(s) que ocasionou(aram) o chamado dos equipamentos, contado a partir da abertura do chamado e dentro do período de disponibilidade para atendimento, de 6 (seis) horas.

Brasília, 08 de março de 2012.

MARIA MARLUCIA FERREIRA NUNES
Pregoeira

WALTER DA SILVA JORGE JOÃO
Presidente do CFF